



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São João do Oeste/SC

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O Município de São João do Oeste/SC necessita realizar a aquisição de óleo diesel S10 a granel, visando garantir o abastecimento contínuo e adequado da frota municipal utilizada pelas Secretarias de Transportes e Obras e de Educação. Trata-se de insumo essencial para a execução das atividades rotineiras e para a manutenção dos serviços públicos ofertados à população.

A Secretaria de Transportes e Obras depende diretamente do óleo diesel S10 para o funcionamento de maquinários pesados, caminhões e demais veículos utilizados nas ações de manutenção preventiva e corretiva das estradas do interior, no apoio a obras públicas, no atendimento às demandas das comunidades rurais e no suporte a outras atividades operacionais do setor. A interrupção no fornecimento desse combustível acarretaria atrasos significativos nas frentes de trabalho, comprometendo a trafegabilidade, a segurança viária e a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Município.

Da mesma forma, a Secretaria de Educação utiliza o diesel S10 para abastecer a frota de ônibus escolares responsável pelo transporte diário dos estudantes da rede municipal. O suprimento regular desse combustível é indispensável para assegurar a pontualidade, a segurança e a continuidade do transporte escolar, evitando prejuízos às rotinas escolares e garantindo o acesso dos alunos às unidades de ensino.

Diante da demanda contínua e da relevância dos serviços envolvidos, torna-se necessária a realização de procedimento licitatório para contratação de fornecedor capaz de atender ao consumo estimado, com qualidade e regularidade no abastecimento, de modo a assegurar a manutenção das atividades municipais e o adequado atendimento ao interesse público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação está devidamente alinhada ao Plano Anual de Contratações (PCA) do exercício vigente, como se vê no item nº 255 do plano anual, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação para o fornecimento de óleo diesel S10 a granel deverá observar requisitos técnicos e operacionais que garantam a segurança, a qualidade do produto, a continuidade do abastecimento e o atendimento às necessidades das Secretarias de Transportes e Obras e de Educação do Município de São João do Oeste/SC.

3.2. O fornecedor deverá disponibilizar combustível em conformidade com as especificações da ANP, especialmente quanto à qualidade, composição e armazenamento, devendo apresentar documentação comprovante de regularidade junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, além das licenças e autorizações exigidas para a atividade. O diesel entregue deverá ser obrigatoriamente do tipo S10, com baixo teor de enxofre, atendendo às normas técnicas vigentes.

3.3. O processo de entrega deverá ocorrer a granel, mediante transporte adequado, com caminhão-tanque devidamente certificado e equipado com sistema de medição aferido pelos órgãos competentes. As entregas deverão ser realizadas nas dependências indicadas pelo Município, conforme demanda operacional, garantindo precisão na volumetria, segurança no transbordo e ausência de contaminação durante o processo de abastecimento dos tanques municipais.

3.4. A empresa contratada deverá assegurar regularidade e pontualidade no fornecimento, observando os prazos estabelecidos nas solicitações de entrega, uma vez que o combustível é indispensável para o funcionamento permanente da frota municipal. É essencial que a contratada disponha de estrutura logística compatível com o volume demandado, bem como equipe técnica capacitada para realizar as operações de forma segura e eficiente.

3.5. Deverão ser assegurados mecanismos de controle e rastreabilidade, incluindo notas fiscais eletrônicas com indicação precisa do volume entregue, certificados de qualidade e demais documentos exigidos pela legislação aplicável. Qualquer irregularidade na qualidade ou condição do produto será motivo para rejeição da entrega, sem ônus para a Administração.

3.6. Dessa forma, o atendimento rigoroso aos requisitos técnicos, normativos e logísticos é fundamental para garantir a continuidade dos serviços essenciais desenvolvidos pelas Secretarias usuárias, preservando a eficiência administrativa, a segurança operacional e o interesse público.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa das quantidades de óleo diesel S10 a granel necessárias para a presente contratação foi elaborada com base no histórico de consumo registrado em contratações anteriores realizadas pelo Município de São João do Oeste/SC, considerando separadamente as demandas da Secretaria de Transportes e Obras e da Secretaria de Educação.

Foram analisados os relatórios de abastecimento, ordens de fornecimento e medições de consumo referentes aos últimos exercícios, o que permitiu identificar o volume médio mensal utilizado por cada secretaria. A Secretaria de Transportes e Obras apresenta maior demanda, em razão da operação contínua de máquinas pesadas, caminhões e demais veículos utilizados nas atividades de manutenção de estradas, execução de serviços urbanos e atendimento às demandas operacionais diárias. Já a Secretaria de Educação possui consumo regular associado à frota de ônibus escolares, que necessita de abastecimento constante para garantir o transporte seguro e ininterrupto dos alunos da rede municipal.

A consolidação desses dados permitiu estabelecer uma estimativa realista e proporcional à necessidade efetiva do Município, assegurando que a quantidade prevista na licitação seja suficiente para atender ao período contratual, evitando tanto o desabastecimento quanto a superestimação da demanda.

Assim, a estimativa apresentada na pesquisa de mercado anexa a este Estudo Técnico reflete o comportamento histórico de consumo e oferece parâmetros adequados para dimensionar o volume a ser contratado, garantindo planejamento eficiente, continuidade dos serviços essenciais e racionalidade no uso dos recursos públicos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Objetivo

Com o intuito de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Município de São João do Oeste/SC realizou levantamento de mercado para a aquisição de óleo diesel a granel.

5.2. Metodologia utilizada

Foram consultadas as seguintes fontes de referência:



- ✓ Painel de Preços do Governo Federal (PNCP);
- ✓ Registros de preços de municípios vizinhos;
- ✓ Orçamentos obtidos junto a fornecedores.

5.3. Para a definição da solução mais adequada à contratação de óleo diesel S10 a granel, foram analisadas as principais alternativas de contratação previstas na Lei nº 14.133/2021, considerando as características do objeto, o perfil de consumo do Município de São João do Oeste/SC e as práticas adotadas por outros entes públicos.

• Pregão Eletrônico com Registro de Preços: Identificado como o modelo mais apropriado, tendo em vista que o diesel S10 é um bem padronizado, de especificações técnicas amplamente conhecidas no mercado, e cujo consumo é contínuo e variável conforme as demandas da Secretaria de Transportes e Obras e da Secretaria de Educação. O Registro de Preços permite abastecimento parcelado, sem necessidade de aquisição imediata de grandes volumes, garantindo maior flexibilidade, economicidade e segurança no atendimento das necessidades ao longo do exercício.

• Pregão Eletrônico sem Registro de Preços: Considerado menos adequado, pois exige aquisição imediata do quantitativo contratado, o que não se compatibiliza com o consumo rotativo e progressivo de combustível. Além disso, reduz a capacidade de gestão do estoque e aumenta os riscos de inadequação das quantidades frente às variações operacionais das secretarias.

• Concorrência ou outras modalidades destinadas a objetos de maior complexidade: Mostram-se desproporcionais e excessivamente burocráticas para a aquisição de combustível, que se enquadra como bem de consumo comum, com ampla oferta no mercado e especificações técnicas uniformes.

• Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade): A contratação direta não se aplica ao caso, uma vez que a aquisição de combustível não se enquadra nas hipóteses legais de dispensa/inexigibilidade e há diversos fornecedores aptos e competitivos no mercado regional, demonstrando plena viabilidade de licitação.

5.4. Práticas adotadas por outros entes públicos:



Levantamentos realizados em portais de compras públicas, atas de registros de preços e contratações de municípios vizinhos demonstram que a aquisição de óleo diesel S10 a granel é majoritariamente realizada por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços. Essa prática é adotada porque:

- permite contratação de fornecedores habilitados para transporte e entrega a granel;
- assegura maior competitividade e obtenção de preços mais vantajosos;
- possibilita fornecimento contínuo e fracionado conforme a demanda real;
- reduz riscos de desabastecimento e mantém a flexibilidade orçamentária.

5.5. Assim, a análise de mercado confirma que a utilização do Pregão Eletrônico com Registro de Preços é a alternativa mais eficiente, segura e compatível com as necessidades da Administração Municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	UN	Quant.	Valor Unitário
1	Óleo Diesel S10 (a granel)	L	345.000	R\$ 5,80

6.1. O preço unitário referencial foi extraído de cotações atualizadas de mercado.

6.2. A partir do levantamento de consumo médio realizado pelas Secretarias Municipais e dos preços unitários de referência, foi possível compor uma estimativa global da contratação no valor de R\$ 2.001.000,00 (dois milhões e um mil reais)

6.4. Ressalta-se que a presente estimativa não representa obrigação de contratação integral dos valores, mas sim um parâmetro de referência para definição do limite máximo da despesa no processo licitatório,



em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, devendo os quantitativos efetivos ser adquiridos de acordo com a demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta para atendimento da necessidade de aquisição de óleo diesel S10 a granel consiste na contratação por meio de Pregão Eletrônico na forma de Registro de Preços, modalidade que se mostra a mais eficiente, econômica e segura diante das características do objeto e do perfil de consumo do Município de São João do Oeste/SC.

A adoção do Registro de Preços possibilita ao Município realizar o abastecimento de maneira fracionada, conforme a demanda real da Secretaria de Transportes e Obras e da Secretaria de Educação, evitando a formação de grandes estoques, reduzindo perdas e garantindo maior racionalidade no uso dos recursos públicos. Além disso, permite melhor previsibilidade orçamentária, uma vez que os valores ficam previamente registrados e disponíveis durante a vigência da ata, possibilitando adequado planejamento das operações e execução das atividades essenciais, como o transporte escolar e a manutenção das estradas do interior.

Outra vantagem essencial dessa solução é a flexibilidade operacional, permitindo que as secretarias solicitem entregas conforme as necessidades que surgirem ao longo do exercício, sem a exigência de aquisição imediata de todo o quantitativo. Isso contribui diretamente para a continuidade dos serviços públicos, reduzindo riscos de desabastecimento e garantindo que a frota municipal permaneça operante mesmo diante de oscilações no consumo.

O Registro de Preços também proporciona maior competitividade, pois amplia o universo de fornecedores aptos a participar, o que tende a gerar propostas mais vantajosas e compatíveis com os preços praticados no mercado. A contratação por pregão eletrônico reforça ainda o atendimento aos princípios da economicidade, publicidade e eficiência, ao utilizar plataforma digital que amplia a transparência e o alcance da disputa.

Em termos de segurança jurídica, a ata de registro de preços garante que o Município tenha condições previamente definidas, como preço, qualidade, prazos de entrega e responsabilidades do fornecedor, assegurando estabilidade e previsibilidade durante todo o período de vigência. Essa padronização facilita o controle, a fiscalização e a gestão contratual por parte da Administração.



Dessa forma, a solução adotada – Pregão Eletrônico com Registro de Preços – oferece equilíbrio entre economia, planejamento, flexibilidade e segurança, atendendo plenamente às necessidades operacionais das secretarias usuárias e assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de óleo diesel S10 a granel para atendimento das demandas da Secretaria de Transportes e Obras e da Secretaria de Educação. Considerando o histórico de consumo e a necessidade de abastecimento contínuo da frota municipal, verifica-se que o quantitativo total estimado representa valor global elevado, o que, em regra, poderia limitar a competitividade e dificultar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.2. A Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 48, inciso III, e a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 72, §1º, determinam que, sempre que o objeto for divisível, a Administração Pública deve adotar medidas que promovam a participação de ME/EPP, incluindo a possibilidade de reserva de cota de até 25% do objeto. Tais dispositivos visam estimular o desenvolvimento regional, ampliar a competitividade e assegurar condições mais equilibradas entre fornecedores de diferentes portes.

8.3. O objeto desta contratação — fornecimento de óleo diesel a granel — é considerado um bem plenamente divisível, uma vez que sua subdivisão não compromete a qualidade, a execução, a continuidade dos serviços ou o atendimento da demanda municipal. Soma-se a isso o fato de que o Município possui tanque próprio de armazenamento, o que permite o recebimento do combustível de mais de um fornecedor sem gerar impactos operacionais, logísticos ou financeiros.

8.4. Embora seja reconhecido que o setor de distribuição de combustíveis é tradicionalmente composto por empresas de maior porte e elevado capital de giro, o tratamento favorecido às ME/EPP previsto na legislação não depende da existência atual de fornecedores locais desse porte, mas sim da obrigação legal de oportunizar condições para que tais empresas possam, se desejarem e tiverem capacidade, participar do certame. A reserva de cota atende, portanto, ao comando normativo de incentivo e promoção às ME/EPP, ainda que sua participação efetiva possa variar conforme as condições de mercado.



8.5. Importante destacar que a adoção de cota reservada não prejudica a economicidade, pois a maior parcela do fornecimento permanece sob ampla competitividade no mercado geral, garantindo ao Município condições vantajosas de preço. Da mesma forma, a divisão do objeto não gera risco operacional, em razão da infraestrutura própria de armazenamento existente.

8.6. Diante do exposto, e considerando:

- a divisibilidade do objeto;
- a inexistência de impedimentos operacionais ao fracionamento do fornecimento;
- e a obrigatoriedade legal de promoção à participação de ME/EPP (LC 123/2006, art. 48, III; Lei 14.133/2021, art. 72, §1º);

Justifica-se a adoção do sistema de cota reservada de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte na presente contratação.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a realização da presente licitação para aquisição de óleo diesel S10 a granel, por meio de Registro de Preços, o Município de São João do Oeste busca assegurar condições adequadas para o abastecimento contínuo da frota das Secretarias de Transportes e Obras e de Educação. Os resultados esperados abrangem ganhos operacionais, econômicos e administrativos, diretamente relacionados à melhoria dos serviços prestados à população.

9.2. Especificamente, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. Abastecimento ininterrupto da frota municipal: garantindo o funcionamento adequado das máquinas e veículos utilizados na manutenção das estradas do interior, nos serviços públicos essenciais e no transporte escolar de alunos.
2. Otimização do planejamento e execução das atividades das secretarias: com a previsibilidade de fornecimento proporcionada pelo Registro de Preços, permitindo que os setores organizem suas rotinas sem risco de paralisações ou atrasos.



3. Redução de custos e melhoria da economicidade: a ampla competitividade do certame e a possibilidade de aquisição conforme a demanda auxiliam na obtenção de preços mais vantajosos, evitando gastos com estoques elevados e minimizando perdas.
4. Maior segurança e controle no recebimento e armazenamento do combustível: com o fornecimento a granel diretamente ao tanque municipal, o que reduz riscos logísticos, facilita o monitoramento de consumo e contribui para maior transparência na gestão pública.
5. Atendimento às diretrizes legais e boas práticas de contratação pública: observando-se os princípios da economicidade, isonomia, transparência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, inclusive com a aplicação do tratamento favorecido às ME/EPP, quando cabível.
6. Melhoria dos serviços públicos oferecidos à população: uma vez que o abastecimento regular da frota permite a continuidade das obras, manutenções e ações de transporte escolar, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados.

9.3. Dessa forma, a contratação ora proposta visa assegurar que o Município disponha dos meios necessários para a manutenção eficiente de suas atividades essenciais, promovendo racionalidade no gasto público, eficiência administrativa e melhor atendimento à comunidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços e do início da execução do objeto contratado, a Administração Municipal realizará todas as providências necessárias para garantir a legalidade, regularidade e efetividade da contratação.

10.2. O Município de São João do Oeste indicará servidores responsáveis para atuarem como gestor e fiscal da contratação, responsáveis pelo acompanhamento e supervisão do cumprimento das obrigações contratuais.

10.3. Para assegurar o êxito da contratação, serão cumpridas as seguintes etapas:

a) Elaboração dos documentos da fase interna, incluindo Estudo Técnico Preliminar (ETP), Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR), garantindo que todas as necessidades, especificações técnicas, quantitativos e critérios de contratação estejam claramente



definidos;

- b) Elaboração da minuta do edital, contemplando todas as especificações técnicas, condições de fornecimento e prazos de execução;
- c) Certificação de disponibilidade orçamentária, garantindo a existência de recursos financeiros suficientes para atender à contratação;
- d) Designação de agentes de contratação, incluindo o pregoeiro, equipe de apoio e comissão de licitação, conforme legislação vigente;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica, visando assegurar conformidade com normas legais e regulamentos aplicáveis;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, promovendo ajustes necessários no processo ou edital;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos, garantindo transparência e ampla concorrência;
- h) Resposta a pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, caso haja manifestação de licitantes;
- i) Realização do certame licitatório, cumprindo todas as fases previstas no edital, incluindo lances, julgamento, classificação e adjudicação;
- j) Assinatura da Ata de Registro de Preços, formalizando o resultado do processo e a contratação dos fornecedores vencedores;
- k) Emissão da solicitação de fornecimento, viabilizando a entrega dos materiais ou execução dos serviços conforme o planejamento das Secretarias Municipais;
- l) Registro do empenho correspondente à contratação, garantindo a formalização orçamentária e a disponibilidade de recursos para pagamento dos itens adquiridos.

10.4. O cumprimento dessas providências prévias é indispensável para garantir que a contratação seja realizada em conformidade com a legislação vigente, assegurando a eficiência, economicidade, transparência e legalidade de todo o processo, bem como a continuidade e a qualidade na prestação dos serviços e fornecimento de materiais para o Município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



11.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação para aquisição de óleo diesel S10 a granel envolve atividades que, embora corriqueiras na administração pública, podem gerar impactos ambientais relevantes caso não sejam adotadas medidas adequadas de prevenção, controle e mitigação. O armazenamento, manuseio e abastecimento de combustíveis devem observar rigorosos padrões de segurança ambiental, a fim de evitar contaminação do solo, da água e do ar, além de prevenir riscos à saúde dos trabalhadores e da população.

12.2. O Município de São João do Oeste já possui tanque apropriado para armazenamento de combustível, o que reduz significativamente os riscos ambientais, desde que sejam mantidas as condições adequadas de conservação e inspeção periódica. Ainda assim, é necessário considerar os potenciais impactos decorrentes de vazamentos, emissões atmosféricas, resíduos gerados e procedimentos de transporte e entrega realizados pelo fornecedor.

12.3. A seguir, apresentam-se os principais impactos ambientais identificados e suas respectivas medidas mitigatórias:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA MITIGATÓRIA
Vazamento de diesel durante o descarregamento. Possível derramamento no solo, podendo causar contaminação ambiental.	Exigir que a empresa fornecedora utilize mangueiras e conexões certificadas; realizar o descarregamento apenas em área adequada; fiscalizar o processo; manter kit de contenção disponível.
Vazamento no tanque de armazenamento Risco de infiltração no solo e águas subterrâneas em caso de falha do reservatório.	Manutenção preventiva do tanque; inspeções periódicas; registros de controle; substituição imediata em caso de avarias.
Contaminação por resíduos oleosos. Panos, borras e resíduos gerados durante limpeza e manutenção podem contaminar o ambiente.	Coleta e descarte por empresa autorizada; uso de recipientes adequados; proibição de descarte em lixo comum.



Emissões atmosféricas durante o transporte e descarga. Poluentes emitidos pelos caminhões-tanque.	Seleção de fornecedores com frota adequada e manutenção em dia; descarregamento rápido e seguro para reduzir tempo de operação.
Riscos de incêndio ou explosão Combustível inflamável com potencial risco à integridade física e ambiental.	Sinalização adequada; extintores revisados; capacitação dos servidores envolvidos; normas de segurança sempre observadas.
Manuseio inadequado pelos operadores Operações inseguras podem gerar acidentes ambientais e ocupacionais.	Treinamento periódico; procedimentos operacionais padrão (POP); supervisão durante o abastecimento.

13. ANÁLISE DE RISCOS

13.1. A contratação de óleo diesel S10 a granel envolve riscos operacionais, logísticos, ambientais e administrativos que podem comprometer a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Município de São João do Oeste, especialmente nas Secretarias de Transportes e Obras e de Educação. A adequada identificação desses riscos permite estabelecer medidas preventivas e corretivas, assegurando regularidade no abastecimento, segurança ambiental e eficiência na execução contratual.

13.2. A seguir, apresenta-se os riscos com os principais eventos identificados, sua probabilidade, o grau de impacto e as respectivas medidas de mitigação recomendadas.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega do combustível	Média	Alto	Previsão contratual de penalidades; acompanhamento contínuo do cronograma de entregas; fornecedor com logística comprovada.
Vazamento durante o descarregamento	Média	Alto	Exigir equipamentos adequados, treinamentos e kit de contenção; supervisão por servidor designado; área apropriada para descarga.
Falha ou vazamento no tanque de armazenamento municipal	Baixa	Alto	Manutenção preventiva, inspeções regulares e registro de ocorrências; substituição imediata em caso de falhas; atendimento às normas ambientais.



Fornecedor entregar produto fora das especificações (diesel adulterado)	Baixa	Alto	Exigir certificado de qualidade; verificar nota fiscal com código ANP; prever coleta de amostra/teste de qualidade.
Oscilações abruptas no preço do diesel	Média	Médio	Contratação via registro de preços com regras claras de reajuste; pesquisas de mercado contínuas; monitoramento da ANP.
Acidentes no transporte do combustível	Baixa	Alto	Exigir que o fornecedor cumpra normas da ANTT; documentação obrigatória do veículo; motorista habilitado (MOPP).
Falhas no abastecimento interno (erro operacional)	Média	Médio	Treinamento dos servidores; adoção de POP (Procedimentos Operacionais Padrão); controle de abastecimentos via planilhas ou sistema.
Interrupção das atividades por falta de combustível	Média	Alto	Monitoramento regular dos níveis do tanque; entregas programadas; manutenção de estoque mínimo de segurança.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A contratação para o fornecimento de óleo diesel S10 a granel mostra-se plenamente viável técnica, operacional e economicamente, considerando as características da demanda das Secretarias de Transportes e Obras e de Educação, que dependem do combustível para manter a continuidade dos serviços essenciais à população, como a execução de obras e manutenções viárias e o transporte escolar municipal.

A pesquisa de mercado realizada demonstrou a existência de fornecedores capazes de atender ao objeto, bem como preços compatíveis com os praticados por outros entes públicos e pelo setor privado. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços, aliada à possibilidade de reserva de cotas para ME/EPP, revelou-se adequada e vantajosa, garantindo flexibilidade no atendimento das necessidades, economicidade, segurança no abastecimento e maior previsibilidade no planejamento orçamentário.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta atende plenamente aos requisitos técnicos levantados, mostra-se compatível com a legislação vigente e oferece condições satisfatórias de execução, revelando-



se a alternativa mais eficiente para suprir a demanda contínua de combustível do Município de São João do Oeste/SC. Assim, declara-se viável a contratação nos termos apresentados.

São João do Oeste, 22 de novembro de 2025

Ernani Miguel Hoff

Secretário Municipal de Transportes e Obras